

ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 95/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00074587/2026-67

2. Descrição da necessidade

As aquisições são indispensáveis para o efetivo da Banda Regimental de Música (BRM) do CPI-6, uma vez que os itens elencados contribuirão para a melhoria da qualidade dos ensaios, da execução musical e da manutenção preventiva dos instrumentos utilizados, assegurando o adequado desempenho das atividades da banda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística	JOÃO CARVALHO BATISTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios para equipamentos musicais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação complementar aplicável no âmbito do Estado de São Paulo.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 desta Unidade, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades operacionais da Banda Regimental de Música (BRM) do CPI-6.

Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os materiais deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, bem como observar as normas expedidas por órgãos oficiais competentes.

A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, quando solicitada pela Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório, conforme disposto neste Termo de Referência.

Todas as especificações do objeto constantes da proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada para todos os efeitos legais.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, o atendimento à solução demanda a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram realizadas pesquisas em sites especializados e páginas eletrônicas de fornecedores, com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado, bem como verificar especificações técnicas, padrões de qualidade e eventuais inovações aplicáveis ao objeto da contratação. Não foram observadas variações relevantes quanto à execução do objeto, no que se refere às características dos materiais e às condições de fornecimento, verificando-se, de modo geral, padronização nas especificações ofertadas pelo mercado.

Ademais, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar configura-se, no cenário atual, como demanda recorrente, sendo possível constatar, por meio das pesquisas realizadas, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens pretendidos, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de acessórios para instrumentos musicais, visando ao atendimento das necessidades operacionais da Banda Regimental de Música (BRM) do CPI-6, de modo a assegurar a adequada execução das atividades institucionais, incluindo ensaios, instruções, solenidades e demais eventos oficiais.

A contratação tem por finalidade proporcionar melhores condições de trabalho ao efetivo da BRM, por meio do fornecimento de materiais que contribuam para a qualidade sonora, conservação dos instrumentos e continuidade das atividades musicais, garantindo maior eficiência, padronização e durabilidade dos equipamentos utilizados.

A solução contempla o fornecimento de itens com especificações técnicas definidas, compatíveis com os equipamentos já utilizados pela unidade, observando critérios de qualidade, desempenho e segurança, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Todos os demais elementos necessários ao pleno atendimento da demanda da Administração, incluindo obrigações da contratada, prazos, condições de entrega, critérios de aceitação e demais requisitos técnicos, estarão devidamente estabelecidos no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi levantada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando as necessidades específicas da Banda Regimental de Música (BRM) do CPI-6.

Verificou-se que parte dos materiais atualmente em uso encontra-se desgastada, com comprometimento de sua funcionalidade, em razão do uso contínuo em ensaios, instruções e apresentações oficiais, bem como há itens com estoque reduzido ou inexistente, tendo em vista a ausência de aquisições recentes.

Adicionalmente, a previsão do quantitativo necessário foi obtida mediante consulta às unidades e aos integrantes da BRM, levando-se em consideração a demanda atual e a necessidade de manutenção da qualidade técnica das atividades musicais desenvolvidas, garantindo o adequado suporte às solenidades, eventos institucionais e representações oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

ITEM	SIAFISICO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	COMPRAS	UF	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	6244769	Cabo P10/P10 de 3 metros, de marca Tecniforte Gorila ou Superior, plug reto, tecnologia CCT (Clear Connect Technology), com condutor de cobre livre de oxigênio (OFHC) e uma blindagem trançada, capa externa de 7 mm e o revestimento emborrachado, ausência de solda e ncapsulamento dos plugues	345861	UN	3	R\$ 77,65	R\$ 232,95
2	6244769	Cabo P10/P10 de 6 metros, de marca Tecniforte Gorila ou Superior, plug reto, tecnologia CCT (Clear Connect Technology), com condutor de cobre livre de oxigênio (OFHC) e uma blindagem trançada, capa externa de 7 mm e o revestimento emborrachado, ausência de solda e encapsulamento dos plugues.	356728	UN	3	R\$ 136,10	R\$ 408,30
		Palheta para Saxofone Alto Mib Nº 3. Da marca Vandoren JAVA ou superior; Palheta de cana de plantas cultivadas no sul da França;					

3	3721663	Palheta de bambu em corte francês; Embaladas individualmente, em invólucro com filme protetor contra umidade e incidência de raios solares e UV e constando em cada embalagem individual as seguintes informações: Instrumento; Numeração; Marca.	473281	CAIXA C/ 10	10	R\$ 504,30	R\$ 5.043,00
4	6397050	Palheta para Clarinete Sib N° 2,5. Da marca Vandoren ou superior; Palheta de cana de plantas cultivadas no sul da França; Palheta de bambu em corte francês; Embaladas individualmente, em invólucro com filme protetor contra umidade e incidência de raios solares e UV e constando em cada embalagem individual as seguintes informações: Instrumento; Numeração; Marca.	445361	CAIXA C/ 10	2	R\$ 379,55	R\$ 759,10
5	5993229	Fonte compatível com mesa som waldman 18vac 1400ma bivolt automática ou com chave de seleção de voltagem 110v /220v Krystal pod 12.2fx Krystal pod 10.2fx Slim 1204fx Slim 1604fx Slim 2004fx. De marca RR fontes ou superior.	458610	UN	1	R\$ 166,80	R\$ 166,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 6.610,15	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.610,15

A estimativa do valor da contratação foi utilizado seguindo os parâmetros utilizados pelo Decreto nº 67.888, 17 de Agosto de 2023, tendo em vista que foi utilizada a média dos itens com pesquisa em sítios eletrônicos, conforme valores detalhados na planilha de pesquisa de preços, anexa ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A obtenção dos **acessórios para instrumentos musicais** visam atender o efetivo da Banda Regimental de Músic do CPI-6, sendo que será realizado planejamento estratégico, tendo em vista estar sendo requisitado uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico com critério de regime de menor de preço;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os acessórios para instrumentos musicais destinam-se a atender às necessidades do efetivo da Banda Regimental de Música (BRM) do CPI-6, contribuindo para a adequada manutenção e conservação dos instrumentos, bem como para a melhoria da qualidade das execuções musicais.

A aquisição desses materiais proporcionará benefícios como o aumento da vida útil dos instrumentos, a redução de custos com manutenção corretiva, a melhoria do desempenho sonoro e técnico dos músicos, além de assegurar maior eficiência, padronização e continuidade das atividades da banda em ensaios, instruções e apresentações oficiais.

13. Providências a serem Adotadas

Indicação de servidor para acompanhar todo o processo, realizando a gestão desde o início até o final, com a entrega definitiva dos equipamentos, conforme descrito no ETP, no Termo de Referência e Edital de Licitação

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade, mediante orientações da ISO 20400 (Compras Sustentáveis), com finalidade de mitigar impactos ambientais;

Em suma, os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades da Banda Regimental de Música (BRM) do CPI-6.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAYTON MUNIZ CAMELO

Auxiliar de Logística



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 11:43:43.